PORTARIA GSF Nº 102, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 029/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a *empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04*, através da Secretaria Municipal de Finanças: Com propósito de Credenciamento de BANCOS para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Teresina, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. Processo Administrativo SEMF – SEI Nº 00043.006023/2021-81, publicado extrato do Contrato (DOM, Nº 3.386, de 03 de Novembro de 2022, página 3).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhes conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 029/2022 - SEMF, celebrado entre o *Município de Teresina*, e a **ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04,** através da ***Secretaria Municipal de Finanças*** **– SEMF**, o servidor **João Henrique Eulálio Carvalho,** Gerente Executivo de Arrecadação, CPF: 042.419.153-96, matrícula nº 90777, para assumir a função de Fiscal Titular e o servidor **José Frederico Maciel Braga Pereira**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF: 032.220.034-24 e matrícula nº 36458, para assumir a função de Fiscal Substituto, necessários à **FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA),** com efeitos a partir da assinatura do contrato; Conforme autos do **Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.006023/2021-81;**

Art. 2º – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os fiscais na sua missão legal;

CONTRATO Nº	SEI Nº	CONTRATADO
029/2022 SEMF	**00043.006023/2021-81/SEMF/SEI**	***ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04***

OBJETO		
Credenciamento de BANCOS para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Teresina, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF.		
DATA DE ASSINATURA	**VIGÊNCIA**	
24 de Outubro de 2022	O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, inicialmente, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogados, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.	
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA/CPF**
João Henrique Eulálio Carvalho, Gerente Executivo de Arrecadação	Fiscal Titular	Matrícula: 90777 CPF: 042.419.153-96
José Frederico Maciel Braga Pereira, Auditor Fiscal da Receita Municipal	Fiscal Substituto	Matrícula nº 36458 CPF: 032.220.034-24

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças
Gestora do Contrato

João Henrique Eulálio Carvalho
Gerente Executivo de Arrecadação
CPF: 042.419.153-96
Matrícula nº 90777
Fiscal Titular

José Frederico Maciel Braga Pereira
Auditor Fiscal da Receita Municipal
CPF: 032.220.034-24
Matrícula: 36458
Fiscal Substituto